

## EDITAL DE INGRESSO Nº 05/DEING/2019/1

Retificado em 10/10/2018, [ANEXO IV](#).

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas em  **cursos de Pós-Graduação Lato Sensu – ESPECIALIZAÇÃO**, em diversos câmpus, com ingresso no **primeiro semestre de 2019**, conforme estabelecido neste edital.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

#### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
25/09 a 14/10/2018	Período de inscrições (4).
16/10/2018	Prazo final para entrega da documentação no câmpus (4.7).
13/11/2018, a partir das 18h	Divulgação do resultado da análise documental (9.2).
14/11 a 18/11/2018	Período para recursos (8).
30/11/2018	Divulgação do resultado após análise de recursos (9.2).
12/12/2018, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada (9.4).
<b>17, 18 e 19/12/2018</b>	<b>Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada (10).</b>
25/01/2019, a partir das 18h	Divulgação dos convocados em 2ª chamada – Chamadão (10.9).
<b>04 e 05/02/2019</b>	<b>Chamadão – manifestação presencial de interesse na vaga (10.9).</b>
<b>Início das aulas:</b> consulte o item 3.1.1.	
<b>Vagas remanescentes:</b> consulte a seção 11.	

1.2 **Poderão ser realizadas outras chamadas**, se houver vagas (ver 10.13), em até **25 dias** para cursos presenciais ou **15 dias** para cursos a distância após o início das aulas. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no Portal de Inscrições [www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento](http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento) e acompanhar as publicações conforme a seção 9.

### 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A forma de ingresso nos cursos deste edital será por meio de **análise documental** (ver seção 7).
- 2.2 A **inscrição** e os **cursos** ofertados pelo IFSC são **gratuitos** e se destinam a quem atender os pré-requisitos estipulados no item 3.4 deste edital.
- 2.3 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados (9.6), como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

### 3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 Os cursos deste edital serão ofertados na **modalidade presencial** conforme o item 3.1.1. Para mais informações sobre os cursos, acesse <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>.

3.1.1 Cursos ofertados na modalidade **PRESENCIAL**.

Câmpus ofertante e local das aulas*	Nome do curso de Especialização	Dias das aulas presenciais	Turno	Início das aulas	Vagas
Araranguá	<b>EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>	Terças-feiras e quintas-feiras, semanalmente	Noturno	Março de 2019	20
Chapecó	<b>ENSINO DE LÍNGUA INGLESA</b>	Sextas-feiras, semanalmente	Integral (vespertino e noturno)	Março de 2019	28
Florianópolis-Centro	<b>DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS</b>	3 noites por semana, distribuídas entre segunda e sexta-feira, conforme alocação do semestre	Noturno	Fevereiro de 2019	25
Palhoça-Bílingue	<b>EDUCAÇÃO DE SURDOS: ASPECTOS POLÍTICOS, CULTURAIS E PEDAGÓGICOS</b>	Sextas-feiras, quinzenalmente	Integral (vespertino e noturno)	Fevereiro de 2019	40

\* Consulte o endereço do câmpus onde serão ministradas as aulas presenciais obrigatórias no **ANEXO V**.

3.2 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data se dará no momento da matrícula.

3.3 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Câmpus ofertante	Nome do curso	Objetivo do Curso	Carga horária, incluindo TCC, e duração
Araranguá	<b>Educação científica e tecnológica</b>	Oferecer aos professores da educação básica e profissional, capacitação em nível de especialização, na área de Educação Científica e Tecnológica, de forma a torná-los promotores de mudanças no cenário atual das escolas em que estão inseridos, buscando assim maior qualidade na educação de seus alunos e melhor formação para o exercício da cidadania.	450h 3 semestres
Chapecó	<b>Ensino de Língua Inglesa</b>	Proporcionar aos professores de língua inglesa da região oeste de Santa Catarina a oportunidade de aperfeiçoarem o seu conhecimento da língua inglesa tanto estrutural quanto cultural a fim de serem bons modelos para seus alunos em diversos aspectos da língua e conseguirem intervir de forma eficaz para a mais plena aprendizagem de língua inglesa dos mesmos.	420h 3 semestres
Florianópolis -Centro	<b>Desenvolvimento de produtos eletrônicos</b>	Atualizar profissionais da área em novas tecnologias para o desenvolvimento de produtos eletrônicos.	540h 3 semestres
Palhoça-Bílingue	<b>Educação de surdos: aspectos políticos, culturais e pedagógicos</b>	Propiciar aos profissionais de educação conhecimentos teóricos e práticos que abordem aspectos políticos, culturais e pedagógicos relevantes para a educação de surdos.	420h 4 semestres

3.4 O público estratégico e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.

Câmpus ofertante	Nome do curso	Público estratégico	Pré-requisitos
Araranguá	<b>Educação científica e tecnológica</b>	Portadores graduados dentre as diversas licenciaturas das áreas das Ciências, e profissionais graduados que trabalham ou possuam interesse em atuar com educação científica e tecnológica e que lecionem no Ensino Fundamental, Médio e Técnico em escolas das redes municipal, estadual, federal e particular.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.
Chapecó	<b>Ensino de Língua Inglesa</b>	Graduados em Letras-Ingês ou graduados em outras áreas que atuem ou queiram atuar ensinando a língua inglesa, mediante comprovação de nível de proficiência intermediário em língua inglesa.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC. Possuir nível intermediário de proficiência na Língua Inglesa.
Florianópolis -Centro	<b>Desenvolvimento de produtos eletrônicos</b>	Egressos de cursos superiores de Bacharelado ou Superiores de Tecnologia da grande área de Engenharia Elétrica e áreas afins, e egressos de cursos superiores de outras áreas, com experiência profissional comprovada nas áreas relacionadas no ANEXO III.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC. Egressos de cursos superiores de outras áreas devem comprovar experiência profissional na área de Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos.
Palhoça-Bilíngue	<b>Educação de surdos: aspectos políticos, culturais e pedagógicos</b>	Professores e profissionais que atuam no contexto educacional (assistentes sociais, pedagogos, psicólogos, supervisores, orientadores educacionais etc.).	Portar Diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

\* Veja os quadros de pontuação nos anexos do curso no item 7.1.3.

## 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição é composta de duas etapas obrigatórias: **inscrição exclusivamente via internet (4.3) e entrega de documentos no câmpus (4.7).**

4.3 **1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO:** INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE: o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet no período descrito no cronograma (1.1), conforme a seguir:

- Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- Clicar na opção **Quero me inscrever**.
- Selecionar o **câmpus** em que pretende estudar.
- Selecionar o **curso** desejado.
- Preencher os dados solicitados, inclusive, o questionário socioeconômico (6).
- Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição (atenção para o item 5.1.1).
- Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição (ver 4.5 e 5.1.1). Este documento servirá para comprovar a realização da inscrição.

4.3.1 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo

aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 4.4 Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterada no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 12.1.
- 4.5 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema (5.1.1)**.
- 4.6 A quem não tiver acesso à Internet serão disponibilizados **telecentros** com computadores para realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o **horário de atendimento externo da unidade** em <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc> ou pelos telefones citados no **ANEXO V**.
- 4.7 **2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO: ENTREGA DE DOCUMENTOS NO CÂMPUS.** Para concluir sua inscrição, o candidato deverá entregar pessoalmente, representado por outra pessoa ou pelos Correios, os documentos citados na seção 5, no câmpus para o qual se inscreveu, dentro do período estipulado no cronograma (1.1). Verifique o endereço no quadro a seguir ou no **ANEXO V**.

Nome do curso	Endereço
<b>Educação científica e tecnológica</b>	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Araranguá <b>Coordenação do Curso de Especialização em Educação Científica e Tecnológica</b> Secretaria Acadêmica Avenida XV de Novembro, 6. Aeroporto. Araranguá. SC. CEP 88905-112.
<b>Ensino de Língua Inglesa</b>	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Chapecó <b>Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Língua Inglesa</b> Secretaria Acadêmica Rua Nereu Ramos, 3450D. Bairro Seminário. Chapecó. SC. CEP 89813-000
<b>Desenvolvimento de produtos eletrônicos</b>	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Florianópolis-Centro Departamento Acadêmico de Eletrônica (DAELN) <b>Coordenação do Curso de Especialização em Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos</b> Secretaria Acadêmica Av. Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis.SC. CEP: 88020-300.
<b>Educação de surdos: aspectos políticos, culturais e pedagógicos</b>	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Palhoça <b>Coordenação do Curso de Especialização em Educação de Surdos: aspectos políticos, culturais e pedagógicos</b> Secretaria Acadêmica Rua João Bernardino da Rosa, s/n - Pedra Branca. Palhoça. SC. CEP 88137-010

- 4.7.1 No caso de a documentação ser enviada via Correios, ela será analisada somente se for entregue, no endereço do quadro 4.7 dentro do prazo para entrega da documentação no câmpus previsto no cronograma. Documentos entregues após este prazo não serão analisados.
- 4.7.2 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos pelos Correios ou outra forma adotada pelo candidato.
- 4.8 O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e a entrega dos documentos solicitados (seção 5) no prazo estipulado.
- 4.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou correio eletrônico.

## 5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após efetuar a inscrição online (4.3), para concluir a inscrição no processo seletivo, o candidato ou seu representante deverá apresentar o original e a cópia da documentação citada nesta seção 5, ou cópia autenticada (ver 12.2) no câmpus em que se inscreveu (4.7).
- 5.1.1 **Comprovante de inscrição válida**, gerado automaticamente ao final da inscrição e assinado pelo candidato (ver item 4.5, caso tenha feito mais de uma inscrição). Atenção: o candidato deverá se certificar de que seu **Cadastro de Pessoa Física – CPF** foi preenchido corretamente no ato da inscrição, pois o CPF será impresso no comprovante e servirá como identificação do candidato para consulta no site da [Secretaria da Receita Federal](#).
- 5.1.2 **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 5.2 e 5.3).
- 5.1.3 **Diploma de curso de graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior. O Diploma de graduação deverá comprovar a pontuação requerida no quadro de pontuação do anexo do curso (7.1.3), se for o caso.
- 5.1.4 **ANEXO** preenchido e assinado referente ao curso em que o candidato se inscreveu, junto com a **documentação comprobatória** (cópia simples – ver item 12.3) e **demais itens exigidos no próprio anexo**, se houver. Consulte o número do anexo do curso no item 7.1.3.
- 5.1.5 **Documento comprobatório de atuação profissional**, se for o caso (cópia simples – ver item 12.3). A comprovação de atuação profissional, quando couber, deverá ser feita com a entrega de, pelo menos, um **dos seguintes documentos**: contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço (que especifique claramente as atividades e o objeto contratado), contrato social de empresa devidamente registrada, anotação de responsabilidade técnica (ART), bloco de produtor rural, atas de associações ou cooperativas, contrato de estágio (que especifique claramente as atividades desenvolvidas), declaração de escola (que especifique claramente as atividades desenvolvidas) acompanhada de documento de pagamento (contracheque) e, no caso de Bolsa de Pesquisa e/ou Extensão, o candidato deve apresentar uma declaração do Prof. Orientador da bolsa, descrevendo as atividades realizadas durante a bolsa de pesquisa (ou cópia do relatório final, no caso de bolsas CAPES/CNPq), entre outros documentos oficiais cuja aceitação será avaliada pela comissão.
- 5.1.6 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 5.2 O **candidato estrangeiro**, em substituição ao item 5.1.2, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 5.2.1 O **candidato estrangeiro** deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 5.3 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.
- 5.4 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) (ver item 10.5.1.4).
- 5.5 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 dias, a contar da data de divulgação dos resultados, para retirar seus documentos. Os documentos não retirados dentro desse prazo serão descartados.

## 6 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 6.1 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações relacionadas à renda, do questionário socioeconômico, que serão utilizadas como critério de classificação no caso de desempate (conforme item 7.5).
- 6.2.1 Se for aplicado o disposto no item 7.5, o candidato será convocado a apresentar os documentos comprobatórios da renda informada no questionário socioeconômico, sob pena de desclassificação do processo seletivo ou, se for o caso, cancelamento da matrícula. Atenção para o item 4.3.1.

## 7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A seleção de candidatos será realizada em **uma etapa** por comissão interna do curso, que considerará o seguinte:
- 7.1.1 Apresentação da documentação solicitada no prazo devido, sob pena de desclassificação do processo seletivo (ver 4.7).
- 7.1.2 Atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição deste edital.
- 7.1.3 Cumprimento das etapas, orientações e critérios estabelecidos nos anexos do curso listados a seguir.

Câmpus Ofertante	Nome do curso de Especialização	Anexo do curso
Araranguá	Educação científica e tecnológica	ANEXO I
Chapecó	Ensino de Língua Inglesa	ANEXO II
Florianópolis-Centro	Desenvolvimento de produtos eletrônicos	ANEXO III
Palhoça-Bílingue	Educação de surdos: aspectos políticos, culturais e pedagógicos	ANEXO IV

- 7.2 Para efeito de pontuação no processo seletivo do curso, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada conforme item 5.1.5, que esteja relacionada às atividades descritas nos quadros de pontuação do curso (7.1.3).
- 7.3 A **pontuação final** do candidato resultará da **soma de pontos** obtidos nos quadros de pontuação do anexo do curso (7.1.3).
- 7.3.1 O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo aprovados ao final do processo seletivo aqueles classificados dentro do número de vagas disponíveis.
- 7.4 Em caso de candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final: 1º – Maior pontuação no quadro de atuação profissional; 2º – Maior idade.
- 7.5 Após a aplicação do item 7.4, em caso de empate, será priorizado o candidato com menor renda, conforme [Lei Nº 13.184/2015](#) (atenção para o item 6.2).

## 8 DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma (1.1).
- 8.2 O recurso deverá ser enviado ao **endereço eletrônico** descrito a seguir, com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL 05/DEING/2019/1**.

Câmpus Ofertante	Nome do curso de Especialização	Endereço eletrônico
Araranguá	Educação científica e tecnológica	<a href="mailto:pesquisa.ararangua@ifsc.edu.br">pesquisa.ararangua@ifsc.edu.br</a>
Chapecó	Ensino de Língua Inglesa	<a href="mailto:pesquisa.chapeco@ifsc.edu.br">pesquisa.chapeco@ifsc.edu.br</a>
Florianópolis-Centro	Desenvolvimento de produtos eletrônicos	<a href="mailto:pgdpe.fln@ifsc.edu.br">pgdpe.fln@ifsc.edu.br</a>
Palhoça-Bílingue	Educação de surdos: aspectos políticos, culturais e pedagógicos	<a href="mailto:posedusu.phb@ifsc.edu.br">posedusu.phb@ifsc.edu.br</a>

## 9 DA DIVULGAÇÃO

- 9.1 As **datas** de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma deste edital (1.1)
- 9.2 Os resultados das **análises de documentos** e dos **recursos**, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>, incluindo seus links internos, ou diretamente em <http://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>.
- 9.3 A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php> opção **Já me inscrevi**.
- 9.4 A listagem dos candidatos **convocados** para realizar a matrícula em primeira e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no **Sistema de Resultados** do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>, incluindo os links internos, ou diretamente em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados/>
- 9.5 Se houver **vagas remanescentes** (seção 11), este edital será republicado no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, em Editais com inscrições abertas.
- 9.5.1 A lista de inscritos resultante da manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes será divulgada no mural do câmpus onde são ministradas as aulas do curso.
- 9.5.2 A convocação dos candidatos integrantes da Lista de Espera citada em 11.8.2 será realizada pelo câmpus que oferta o curso e publicada no mural do câmpus onde surgiu a vaga.
- 9.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br), incluindo seus links internos.
- 9.7 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir o item 9.6 e outros itens pertinentes deste edital.
- 9.7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam (ver item 12.4).

## 10 DA MATRÍCULA

- 10.1 A **matrícula em primeira e segunda chamadas** (10.11.1) e a **manifestação presencial de interesse na vaga** (10.11.2) dos candidatos convocados será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital (1.1), e as demais chamadas conforme o item 9.4.
- 10.2 O candidato **aprovado** deverá realizar a matrícula pessoalmente, ou representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em [www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula)), no **câmpus em que foi aprovado** (ver endereço no ANEXO V), munido da documentação obrigatória (10.5).
- 10.3 O candidato **classificado** e convocado em **lista de espera** do Chamadão (10.11) deverá comparecer, ou ser representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em [www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula)), ao **câmpus em que foi aprovado** conforme descrito em 10.11.2.

### 10.4 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

- 10.4.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado declarará por escrito que atende às condições dispostas nos itens 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.4, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 10.4.2 O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº [6.236/1975](#).
- 10.4.3 O candidato deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.
- 10.4.4 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a Lei Nº [4.375/1964](#).

### 10.5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 10.5.1 O candidato aprovado ou seu procurador (ver 10.2) deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada (ver 12.2), dos seguintes documentos:
- 10.5.1.1 Declaração assinada **pelo candidato** que atende ao disposto na seção 10.4 e no item 10.5.1.4, disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> > Documentos para cursos de pós-graduação > **Declaração para matrícula**.
- 10.5.1.2 **Dois fotos** tamanho 3x4 coloridas e recentes.
- 10.5.1.3 **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)).
- 10.5.1.4 Caso não tenha entregado anteriormente, deverá entregar o **Diploma de Curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior. O candidato que entregar o documento comprobatório citado no item 5.4, deverá entregar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.
- 10.6 Caso o candidato efetue a **matrícula em vaga remanescente** prevista na seção 11, deverá apresentar também original e cópia, ou cópia autenticada (12.2), dos seguintes documentos:
- 10.6.1 Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 5.2 e 5.3).
- 10.6.2 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

- 10.6.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 10.6.4 No caso do curso de Especialização em **Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos** - Documento comprobatório de atuação profissional, se for o caso (cópia simples – ver item 12.3). A comprovação de atuação profissional, quando couber, deverá ser feita com a entrega de, pelo menos, um dos seguintes documentos: contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço (que especifique claramente as atividades e o objeto contratado), contrato social de empresa devidamente registrada, anotação de responsabilidade técnica (ART), bloco de produtor rural, atas de associações ou cooperativas, contrato de estágio (que especifique claramente as atividades desenvolvidas), declaração de escola (que especifique claramente as atividades desenvolvidas) acompanhada de documento de pagamento (contracheque) e, no caso de Bolsa de Pesquisa e/ou Extensão, o candidato deve apresentar uma declaração do Prof. Orientador da bolsa, descrevendo as atividades realizadas durante a bolsa de pesquisa (ou cópia do relatório final, no caso de bolsas CAPES/CNPq), entre outros documentos oficiais cuja aceitação será avaliada pela comissão.
- 10.6.5 No caso do curso de Especialização em **Ensino de Língua Inglesa** - certificado que comprove o nível intermediário de proficiência na Língua Inglesa. Serão aceitos os certificados FCE (First Certificate of English) de Cambridge e equivalentes ou superiores; ou o resultado da avaliação pela qual deverá passar o candidato conforme instruções a serem publicadas no Adendo deste edital, se houver.
- 10.7 O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 10.8 O discente matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos.

## 10.9 DA SEGUNDA CHAMADA (CHAMADÃO)

- 10.10 O Chamadão consiste na segunda chamada do processo seletivo em que são convocados candidatos em número maior que as vagas disponíveis.
- 10.10.1 Serão convocados até 50 candidatos por câmpus acima do número de vagas ofertadas, observada sua posição na classificação geral.
- 10.11 Aos convocados na situação de aprovados está assegurado o direito à vaga, e aos demais convocados em lista de espera apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
- 10.11.1 O convocado na situação de **aprovado** deverá **realizar a matrícula** no câmpus em que foi aprovado, no período estabelecido no cronograma (1.1), munido da documentação para matrícula (10.5) e observadas as orientações das seções 10, 10.4, 10.5 e demais itens deste edital.
- 10.11.2 O convocado na situação de **classificado na lista de espera** deverá comparecer ao câmpus em que foi convocado munido de documento de identificação, no período estabelecido no cronograma (1.1), para assinar a lista de **manifestação de interesse na vaga** e, assim, permanecer no cadastro de reserva.
- 10.11.2.1 O cadastro de reserva é a lista gerada ao final do preenchimento das vagas no Chamadão, e será composto pelos candidatos convocados da lista de espera que compareceram ao chamadão e pelos demais candidatos classificados não convocados para o Chamadão. O cadastro de reserva levará em conta a classificação geral do candidato e será utilizado para preencher eventuais vagas que se apresentem ociosas posteriormente, conforme itens 1.2 e 10.13.
- 10.12 O candidato convocado (10.10.1) que não realizar a matrícula ou não assinar a lista de manifestação de interesse na vaga no prazo estipulado (1.1) será desclassificado do processo seletivo.

## 10.13 DA MATRÍCULA EM TERCEIRA E DEMAIS CHAMADAS

- 10.13.1 A convocação de candidatos para matrícula em terceira e demais chamadas, se houver (1.2), será realizada para preencher vagas que restarem ociosas após a segunda chamada (10.9).
- 10.13.2 Serão convocados os candidatos constantes do cadastro de reserva (10.11.2.1), aprovados dentro do número de vagas, observada sua posição na classificação geral.
- 10.13.3 O candidato convocado deverá realizar a matrícula no câmpus em que foi aprovado, no período estabelecido no ato de convocação (9.4), munido da documentação para matrícula (10.5) e observadas as orientações da seção 10, subseções 10.4 e 10.5, e demais itens deste edital.

## 11 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 11.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
- 11.2 Os cursos com vagas remanescentes, se houver, serão acrescentados ao final deste edital em forma de ADENDO.
- 11.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atenderem aos **pré-requisitos** dispostos no item 3.4 deste edital.
- 11.4 Somente serão aceitas inscrições para vagas remanescentes de cursos que constem do Adendo.
- 11.5 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.
- 11.6 O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local onde são ministradas as aulas do curso para fazer a manifestação presencial de interesse na vaga. Consulte os endereços no **ANEXO V**.
- 11.7 A seleção e classificação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de chegada**, observados os requisitos deste edital.
- 11.8 No momento da manifestação presencial de interesse na vaga do curso constante do Adendo, o candidato ou seu procurador deverá apresentar **toda a documentação** para a realização da matrícula, conforme descrito na seção 10.5.
- 11.8.1 Se no ato do item 11.8 **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- 11.8.2 Se no ato do item 11.8 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato poderá manifestar interesse em participar da **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. A documentação não será recebida neste momento, devendo o candidato apresentá-la somente no ato da matrícula, caso seja convocado posteriormente.
- 11.8.2.1 A divulgação e convocação dos candidatos da Lista de Espera se dará conforme os itens 9.5, 9.5.2 e 9.6 deste edital.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br) o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 12.2 A autenticação de documentos pode ser feita em cartório ou por servidor público.
- 12.2.1 No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a **carimbagem**, constando, **obrigatoriamente**, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.
- 12.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato entregado documentos fraudados ou falsificados, omitido

informações e/ou as tornadas inverídicas, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, sendo dado conhecimento do fato à autoridade competente para instauração de processo e aplicação das sanções cabíveis.

- 12.4 O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 12.5 A inscrição e efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos [documentos normativos](#) do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>
- 12.6 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de discentes matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.
- 12.7 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 20 de setembro de 2018.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora

**ANEXO I – ARARANGUÁ – Quadros de pontuação do curso  
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ N° inscrição: \_\_\_\_\_

*Preencha a coluna **pontuação requerida** dos quadros deste anexo e assine com nome legível*

1 - O candidato inscrito no curso (4.3) deverá **entregar** os seguintes documentos no câmpus, conforme instruções no item 4.7, para concluir sua inscrição:

- Este **ANEXO I** preenchido e assinado.
- Os documentos citados na **seção 5** deste edital.
- Os documentos comprobatórios da pontuação requerida.

2 - Serão analisados todos os documentos entregues pelos candidatos inscritos, conforme item 4.7.

3 - A seleção será realizada conforme orientações neste anexo e na seção 7 deste edital.

**QUADRO 1 – Formação Acadêmica** (escolher apenas uma opção). Necessário comprovar conforme o item 5.1.3.

FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO		PONTOS	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
1	Licenciatura em Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia) ou Matemática.	100		
2	Licenciatura em outras áreas do conhecimento.	50		
3	Outras graduações em qualquer área do conhecimento.	10		
<b>TOTAL DO QUADRO 1</b>				

**QUADRO 2 – Produção Científica**

FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO		PONTOS	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
1	Publicação de artigo em revista Qualis A1, A2 ou B1.	50		
2	Publicação de artigo em revista Qualis B2, B3, B4, B5.	30		
3	Publicação de livro.	30		
4	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos (Congresso, Simpósio, Seminário, Encontros, etc).	20		
5	Publicação de capítulo de livro.	10		
6	Publicação de resumos em anais de eventos (Congresso, Simpósio, Seminário, Encontros, etc).	5		
<b>TOTAL DO QUADRO 2</b>				

*Continua na próxima página - imprima em frente e verso*

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ N° inscrição: \_\_\_\_\_

Preencha a coluna **pontuação requerida** dos quadros deste anexo e assine com nome legível

### QUADRO 3 – Atuação profissional

Não serão contabilizados períodos de atuação concomitante em locais distintos. Escolha apenas uma opção. Para efeito de pontuação neste quadro, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada e comprovada com documentos conforme o item 5.1.5.

FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO		PONTOS	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
1	Profissionais que atuam ou atuaram no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico lecionando disciplinas de Ciências da Natureza ou Matemática, por um período <b>igual ou superior a 6 anos.</b>	100		
2	Profissionais que atuam ou atuaram no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico lecionando disciplinas de Ciências da Natureza ou Matemática, por um período <b>igual ou superior a 3 e inferior a 6 anos.</b>	90		
3	Profissionais que atuam ou atuaram no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico lecionando disciplinas de Ciências da Natureza ou Matemática, por um período <b>inferior a 3 anos.</b>	80		
4	Profissionais que atuam ou atuaram no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico lecionando outras disciplinas, por um período <b>igual ou superior a 6 anos.</b>	70		
5	Profissionais que atuam ou atuaram no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico lecionando outras disciplinas, por um período <b>igual ou superior a 3 e inferior a 6 anos.</b>	60		
6	Profissionais que atuam ou atuaram no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico lecionando outras disciplinas, por um período <b>inferior a 3 anos.</b>	50		
7	Profissionais que atuam ou atuaram na área pedagógica em instituições de ensino, por um período <b>igual ou superior a 6 anos.</b>	40		
8	Profissionais que atuam ou atuaram na área pedagógica em instituições de ensino, por um período <b>igual ou superior a 3 e inferior a 6 anos.</b>	30		
9	Profissionais que atuam ou atuaram na área pedagógica em instituições de ensino, por um período <b>inferior a 3 anos.</b>	20		
<b>TOTAL DO QUADRO 3</b>				

TOTAL GERAL	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Soma dos pontos dos quadros 1, 2 e 3.		

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC  
**ANEXO II – CHAPECÓ – Quadros de pontuação do curso**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA INGLESA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Nº inscrição: \_\_\_\_\_

*Preencha a coluna **pontuação requerida** dos quadros deste anexo e assine com nome legível*

1 - O candidato inscrito no curso (4.3) deverá **entregar** os seguintes documentos no câmpus, conforme instruções no item 4.7, para concluir sua inscrição (ver item 4 deste anexo):

- a) Este anexo preenchido e assinado.
- b) Os documentos citados na **seção 5** deste edital.
- c) Os documentos comprobatórios da pontuação requerida.
- d) O certificado que comprove o nível intermediário de proficiência na Língua Inglesa (ver pré-requisito no item 3.4). Serão aceitos os certificados **FCE (First Certificate of English) de Cambridge e equivalentes ou superiores**. Na ausência do certificado, o candidato deverá submeter-se a uma avaliação conforme o item 4 deste anexo e subsequentes.

2 - Serão analisados todos os documentos entregues pelos candidatos inscritos, conforme item 4.7.

3 - A seleção será realizada conforme orientações neste anexo e na seção 7 deste edital.

4 - **IMPORTANTE!** O candidato que não entregar o certificado que comprove o nível **intermediário** de proficiência em língua inglesa (“d” deste anexo) deverá realizar **uma avaliação no dia 24/10/2018, às 14 horas, na sala F53 do Câmpus Chapecó** (consulte o endereço no ANEXO V).

4.1 - O candidato deverá apresentar-se no local com no mínimo 30 minutos de antecedência portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

4.2 - O candidato que não comparecer à avaliação ou não apresentar o certificado (“d” deste anexo) será desclassificado do processo seletivo.

4.3 - O candidato que entregar o certificado conforme alínea “d” deste anexo está dispensado da realização da avaliação.

**Quadro 1 – Formação acadêmica**

Escolha apenas uma opção. Necessário comprovar conforme o item 5.1.3.

FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTOS	Pontuação requerida (para uso do candidato)	TOTAL DO QUADRO 1 (para uso do IFSC)
a)	Profissionais graduados em Letras – Língua Inglesa.	100		
b)	Licenciaturas*.	50		
c)	Bacharelados ou Cursos Superiores de Tecnologia*.	10		

\* É necessário comprovar o nível **intermediário** de proficiência em língua inglesa conforme o item “d” deste anexo.

**Quadro 2 – Atuação profissional**

Escolha apenas uma opção. Para efeito de pontuação neste quadro, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada e comprovada com documentos conforme o item 5.1.5.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		PONTOS	Pontuação requerida (para uso do candidato)	TOTAL DO QUADRO 2 (para uso do IFSC)
a)	Atuo como professor/a de língua inglesa e tenho comprovação de vínculo empregatício (registro do semestre da matrícula).	100		
b)	Já atuei como professor/a de língua inglesa e tenho comprovação de vínculo empregatício (mínimo seis meses).	50		
c)	Nunca atuei como professor/a de língua inglesa*.	10		

\*Não é necessário comprovar atuação profissional neste item.

TOTAL GERAL	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Soma dos pontos dos quadros 1 e 2		

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC  
**ANEXO III – FLORIANÓPOLIS-CENTRO – Quadros de pontuação do curso  
 ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Nº inscrição: \_\_\_\_\_  
*Preencha a coluna pontuação requerida dos quadros deste anexo e assine com nome legível*

1 - O candidato inscrito no curso (4.3) deverá **entregar** os seguintes documentos no câmpus, conforme instruções no item 4.7, para concluir sua inscrição:

- a) Este **ANEXO III** preenchido e assinado.
- b) Os documentos citados na **seção 5** deste edital.
- c) Os documentos comprobatórios da pontuação requerida neste anexo.
- d) **Proposta de projeto de trabalho de conclusão de curso** com até três páginas, explicitando os objetivos, metas e resultados esperados. [Modelo disponível neste link](#) (clique no link para baixar o arquivo editável).
- e) **Curriculum Vitae**, atualizado na Plataforma Lattes. Caso o candidato não possua o currículo no formato Lattes deverá acessar a página <http://lattes.cnpq.br>, em “Cadastrar novo currículo” e preencher os dados solicitados. (Observar que para a impressão é necessário aguardar até 24 horas após cadastro do currículo).
- f) **Memorial descritivo** de experiência profissional, descrevendo as atividades exercidas de acordo com as áreas definidas no Quadro 2 deste anexo. [Modelo disponível neste link](#) (clique no link para baixar o arquivo editável).
- g) O candidato que possuir parceria com empresa deverá comprovar esta parceria por meio de uma **Carta de Apoio da Empresa** em que trabalha. Este item não é obrigatório. [Modelo disponível neste link](#) (clique no link para baixar o arquivo editável).

2 - Serão analisados todos os documentos entregues pelos candidatos inscritos, conforme item 4.7.

3 - A seleção será realizada conforme orientações neste anexo e na seção 7 deste edital.

#### Quadro 1 – Formação acadêmica

O candidato deverá escolher apenas uma opção.

FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTOS	Pontuação requerida (para uso do candidato)	TOTAL DO QUADRO 1 (para uso do IFSC)
a)	Curso Superior relacionado ao Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos*	30		
b)	Demais Cursos Superiores da Grande Área de Engenharia Elétrica e áreas afins (Ciências da Computação, Produção Elétrica e outras áreas consideradas afins).	20		
c)	Curso superior em outras áreas. Nesse caso, o candidato deverá obrigatoriamente comprovar experiência profissional na área de Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos.*	10		

\* Considera-se área/curso relacionado ao Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos: Engenharia Eletrônica e Automação; Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Telecomunicações; Automação Industrial; Eletrônica; Eletrônica e Controle; Eletrônica Industrial; Eletroeletrônica; Eletrônica de Acionamento; Sistemas Digitais; Sistemas Eletrônicos.

#### Quadro 2 – Atuação Profissional

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
a)	Experiência profissional na área de desenvolvimento de produtos eletrônicos. Comprovar conforme item 5.1.5.	0,50 por mês	40		
b)	Experiência profissional na área de produção de produtos eletrônicos. Comprovar conforme item 5.1.5.	0,25 por mês	30		
<b>TOTAL DO QUADRO 2</b>					

4 - Para efeito de pontuação no Quadro 2 será considerado o período mensal. Não será considerado para o cálculo de tempo de experiência profissional o período inferior a 3 meses completos em uma mesma empresa. Não serão contabilizados períodos de atuação concomitante em locais distintos – o candidato deverá optar por informar uma atuação.

#### Quadro 3 – Proposta de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (para uso do IFSC)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE		PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
a)	Mérito do Projeto (objetivos, metas, resultados)	10	
b)	Parceria com empresa comprovada por carta de apoio	10	
<b>TOTAL DO QUADRO 3</b>			

#### Quadro 4 – Pontuação final

Pontuação final	Nota final (para uso do IFSC)
Soma dos pontos do <b>quadro 1</b> , do <b>quadro 2</b> e do <b>quadro 3</b>	

5 - O candidato que obtiver a **nota final** menor que 25 pontos será desclassificado do processo seletivo.

**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**  
**ANEXO IV – PALHOÇA-BILÍNGUE – Quadros de pontuação do curso**

**ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE SURDOS: ASPECTOS POLÍTICOS, CULTURAIS E PEDAGÓGICOS**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_ **Nº inscrição:** \_\_\_\_\_  
*Preencha a coluna pontuação requerida dos quadros deste anexo e assine com nome legível*

1 - O candidato inscrito no curso (4.3) deverá **entregar** os seguintes documentos no câmpus, conforme instruções no item 4.7, para concluir sua inscrição:

- a) Este **ANEXO IV** preenchido e assinado.
- b) Os documentos citados na **seção 5** deste edital.
- c) Os documentos comprobatórios da pontuação requerida.

2 - Serão analisados todos os documentos entregues pelos candidatos inscritos, conforme item 4.7.

3 - A seleção será realizada conforme orientações neste anexo e na seção 7 deste edital.

<b>Quadro 1</b> (apresentar cópia do comprovante de Renda)			
Qual a faixa de renda bruta mensal (sem descontos) de seu grupo familiar, residentes no mesmo domicílio (soma dos rendimentos dos seus pais, irmãos, esposo/esposa, filhos etc)?	Pontos	Pontuação	
		Requerida	Obtida (IFSC)
Até um salário-mínimo(até R\$ 954,00)	4.0		
De um até um e meio salário-mínimo(de R\$955,00 até R\$1.431,00)	3.6		
De um e meio até dois salários-mínimos(de R\$1.432,00até R\$1.908,00)	3.2		
De dois até dois e meio salários-mínimos(de R\$1.909,00 até R\$2.385,00)	2.8		
De dois e meio até três salários-mínimos(de R\$2.386,00 até R\$2.862,00)	2.4		
De três até três e meio salários-mínimos(de R\$2.863,00 até R\$3.339,00)	2.2		
De três e meio até quatro salários-mínimos(de R\$3.340,00 até R\$3.816,00)	2.0		
De quatro até quatro e meio salários-mínimos(de R\$3.817,00 até R\$4.293,00)	1.8		
De quatro e meio até cinco salários-mínimos(de R\$4.294,00 até R\$4.770,00)	1.6		
De cinco até cinco e meio salários-mínimos(de R\$4.771,00 até R\$5.247,00)	1.4		
De cinco e meio até seis salários-mínimos(de R\$5.248,00 até R\$5.724,00)	1.2		
De seis até seis e meio salários-mínimos(de R\$5.725,00 até R\$6.201,00)	1.0		
De seis e meio até sete salários-mínimos(de R\$6.202,00 até R\$6.678,00)	0.8		
De sete até sete e meio salários-mínimos(de R\$6.679,00 até R\$7.155,00)	0.6		
De sete e meio até oito salários-mínimos(de R\$7.156,00 até R\$7.632,00)	0.4		
Mais de oito salários-mínimos(mais de R\$7.633,00)	0.2		

<b>Quadro 2</b> (apresentar cópia do comprovante de tempo trabalho)			
Quanto tempo de experiência / atuação profissional na área educacional você possui?	Pontos	Pontuação	
		Requerida	Obtida (IFSC)
Inferior a 1 ano	0.2		
1 ano	0.4		
2 anos	0.6		
3 anos	0.8		
4 anos	1.0		
5 anos ou mais	1.2		

<b>Quadro 3</b> (apresentar cópia do Exame de Audiometria - para Surdos -, Declaração de participação em instituições/projetos voltados para sujeitos surdos. Cópia da certidão de nascimento de filhos com surdez acompanhada de cópia de audiometria)			
Selecione uma opção de acordo com sua situação:	Pontos	Pontuação	
		Requerida	Obtida (IFSC)
Sou surdo(a)	3.0		
Participo de instituições/projetos voltados para sujeitos surdos	2.0		
Tenho filho(a) surdo(a)	1.0		
Tenho familiar(es) surdo(s)	1.0		
Não convivo regularmente com surdo(s)	0.5		

<b>Quadro 4</b> (apresentar cópia da identidade de cada pessoa que compartilha da renda familiar)			
Quantas pessoas compartilham desta renda familiar, incluindo você?	Pontos	Pontuação	
		Requerida	Obtida (IFSC)
Um	0.2		
Dois	0.4		
Três	0.6		
Quatro	0.8		
Cinco	1.2		
Seis	1.6		
Sete	2.0		
Oito	2.4		
Nove	2.8		
Dez	3.2		
Mais de dez	4.0		

<b>Quadro 5</b>			
Qual é seu uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS?	Pontos	Pontuação	
		Requerida	Obtida (IFSC)
Diariamente como primeira língua (como língua materna – sou surdo ou filho de surdos ou mãe/pai de surdo ou irmão de surdo)	3.0		
Diariamente como segunda língua (sou profissional que trabalha com utilizando LIBRAS)	2.0		
Às vezes, como segunda língua	0.5		

*Continua na próxima página - imprima em frente e verso*

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Nº inscrição: \_\_\_\_\_  
 Preencha a coluna **pontuação requerida** dos quadros deste anexo e assine com nome legível

**Quadro 6** (apresentar cópia de certificado/declaração)

Quantas produções técnicas na área de educação (vídeos, traduções) você realizou?	Pontos	Pontuação	
		Requerida	Obtida (IFSC)
Nenhum	0		
Um	0.2		
Dois	0.4		
Três	0.6		
Quatro	0.8		
Cinco	1.0		
Seis ou mais	1.2		

**Quadro 7** (apresentar cópia de certificado/declaração)

Quanto trabalhos, comunicações orais ou em LIBRAS e posters, você apresentou em eventos acadêmicos científicos?	Pontos	Pontuação	
		Requerida	Obtida (IFSC)
Nenhum	0		
Um	0.2		
Dois	0.4		
Três	0.6		
Quatro	0.8		
Cinco	1.0		
Seis ou mais	1.2		

**Quadro 8** (apresentar cópia do histórico escolar)

Selecione a modalidade de ensino em que cursou o ensino superior:	Pontos	Pontuação	
		Requerida	Obtida (IFSC)
Todo em instituição pública	1.0		
Todo em instituição privada, com financiamento público (FIES)	0.8		
Todo em instituição privada	0.6		

**Quadro 9** (apresentar cópia do certificado)

Participação de curso com no mínimo 80 horas	Pontos	Pontuação	
		Requerida	Obtida (IFSC)
Nenhum	0		
Um	0.2		
Dois	0.4		
Três	0.6		
Quatro	0.8		
Cinco	1.0		
Seis ou mais	1.2		

**Quadro 10** (apresentar cópia de certificado/declaração)

Participação em conferência, simpósio, congresso ou similares; ou organização de eventos científicos, culturais e esportivos no contexto educacional	Pontos	Pontuação	
		Requerida	Obtida (IFSC)
Nenhum	0		
Um	0.2		
Dois	0.4		
Três	0.6		
Quatro	0.8		
Cinco	1.0		
Seis ou mais	1.2		

**Quadro 11** (apresentar cópia de certificado/declaração)

Publicação de artigo em revistas e anais de congressos	Pontos	Pontuação	
		Requerida	Obtida (IFSC)
Nenhum	0		
Um	0.2		
Dois	0.4		
Três	0.6		
Quatro	0.8		
Cinco	1.0		
Seis ou mais	1.2		

**Quadro 12** (apresentar cópia da Capa e sumário do Livro)

Publicação de capítulo de livro	Pontos	Pontuação	
		Requerida	Obtida (IFSC)
Nenhum	0		
Um	0.2		
Dois	0.4		
Três	0.6		
Quatro	0.8		
Cinco	1.0		
Seis ou mais	1.2		

**Quadro 13** (apresentar cópia de certificado/declaração)

Participação em projetos de pesquisa e extensão	Pontos	Pontuação	
		Requerida	Obtida (IFSC)
Nenhum	0		
Um	0.2		
Dois	0.4		
Três	0.6		
Quatro	0.8		
Cinco	1.0		
Seis ou mais	1.2		

TOTAL GERAL	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Soma dos pontos dos quadros 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, e 13		

**ANEXO V – ENDEREÇO DOS CÂMPUS/TELECENTROS**

Conforme o item 4.6, A quem não tiver acesso à Internet serão disponibilizados telecentros com computadores para realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade em <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc> ou pelos telefones citados no ANEXO V.

<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .